



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 06/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 21.537,41 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02

PODER EXECUTIVO

02.01

Departamento de Administração

02.01.04

Administração

06.181.0009.1.062.000

Reforma e Adequação de Imóvel para Base da Polícia Militar

4.4.90.51.00

Obras e Instalações

Fonte de Recursos

01 Tesouro

Cód. Aplicação

100.000 Geral

Valor

R\$ 21.537,41

Art. 2.º – A despesa necessária com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial, será custeada com recursos próprios, totalizando o valor de R\$ 21.537,41 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), terá como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para a realização de obra de Reforma e Adequação de Imóvel para Base da Polícia Militar.



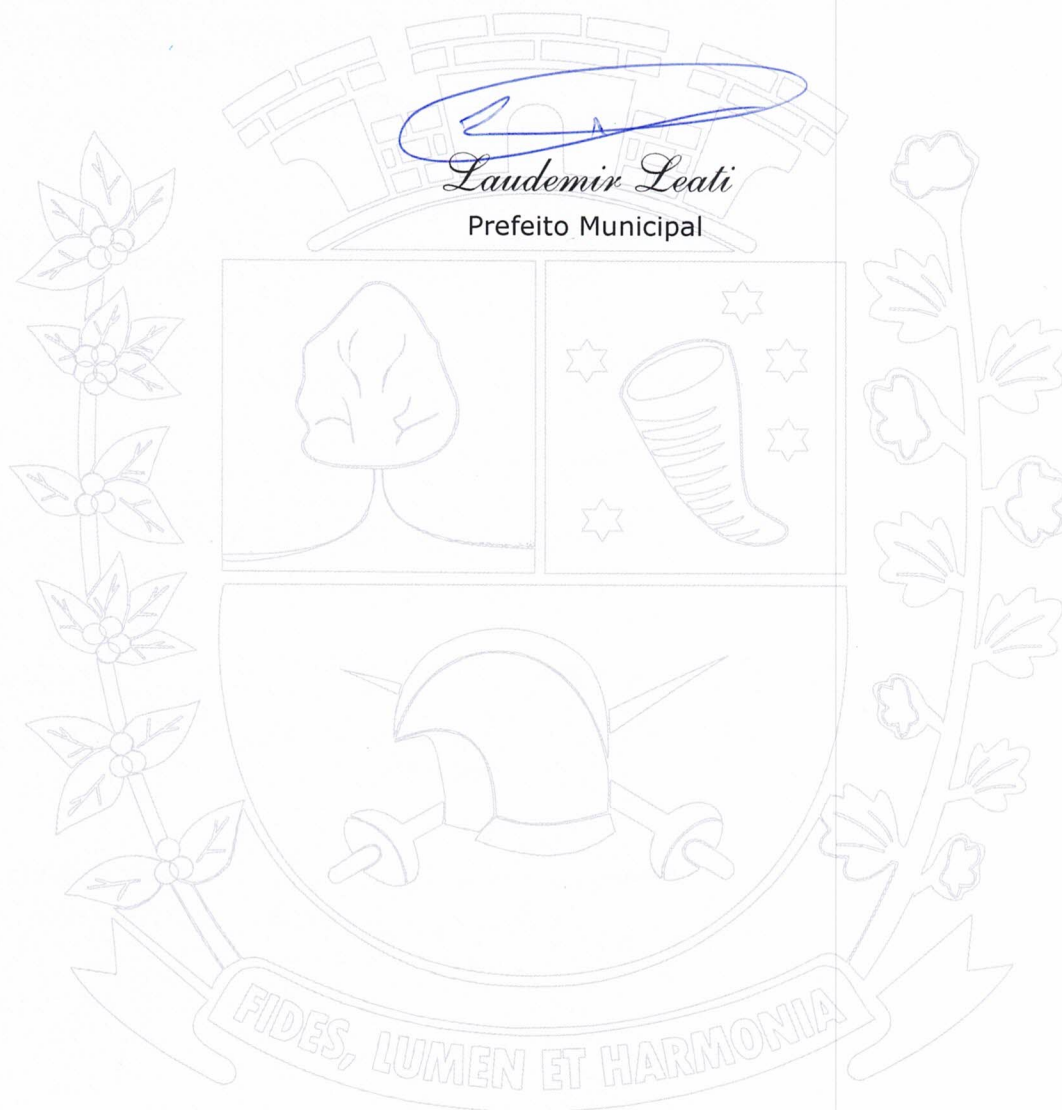
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 29 de fevereiro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 06/2024 de 29 de Fevereiro de 2024 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 29 de Fevereiro de 2024.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 06/24 de 29 de fevereiro de 2024, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para Reforma e Adequação de Imóvel para Base da Polícia Militar, sito à Rua Henrique Boteri, 239.

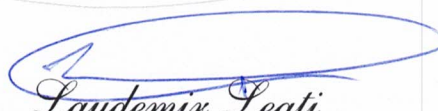
Trata-se de Termo Aditivo para complemento da obra, benfeitorias que não contemplavam a planilha inicial. (**planilha estimativa de custos anexa**).

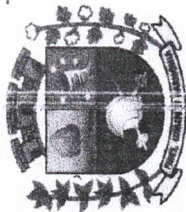
Para cobertura do crédito aberto de inclusão das dotações orçamentárias, serão custeadas através de recursos próprios pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 29 de fevereiro de 2024.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

☐ **Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutezia@femane.com.br**
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

MEMORIAL DESCRITIVO ADITIVO

Obra: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA BASE DA POLÍCIA MILITAR

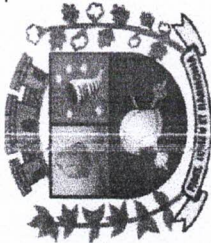
Local: LUTÉCIA/SP

Base: CDHU - 187/SINAPI 08/22 - SEM DESONERAÇÃO

Data: 22/02/2024

Item	Baixa Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	MEMORIAL DESCRITIVO
1.01	CDHU	03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	15,00	Demolição do contrapiso existente garagem e calçada
1.02	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³ - Contrapiso	m³	8,90	Complemento do Concreto para calçada e garagem faltante
1.03	SINAPI	10.15.08	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	unid.	1,00	Entrada de energia para alimentação do prédio
1.04	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	unid.	3,00	Haste de aterramento para ligação da eletricidade ao solo
1.05	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre 35mm	m³	40,00	Cabo 35,00 mm para alimentação de energia do prédio até o quadro
1.06	CDHU	04.18.050	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	unid.	1,00	Retirada do padrão existente danificado
1.07	CDHU	37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	unid.	8,00	Mini-disjuntores para isolamento dos circuitos de energia (iluminação tomadas)
1.08	CDHU	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	unid.	2,00	Seccionamento dos circuitos existentes
1.09	CDHU	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	unid.	1,00	Evitar sobrecarga nos circuitos elétricos
1.10	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	unid.	4,00	Armadura para contrapiso da garagem
1.11	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	Kg	65,00	Quadro de distribuição dos circuitos
1.12	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem	unid.	1,00	
1.13	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	122,20	Pintura do Contrapiso da calçada e garagem
1.14	CDHU	44.02.052	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	0,80	Placa da cozinha 1,50 x 0,53 m
1.15	CDHU	33.02.050	Massa corrida à base de PVA	M2	51,00	Massa e Pintura no Forro da Garagem
1.16	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	51,00	

WISLEI ANTONIO ROBERTO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:5070808896



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

☐ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - ☐ e-mail: plutezia@femane.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Planilha Orçamentária ADITIVO

Obra: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA BASE DA POLÍCIA MILITAR

Local: LUTÉCIA/SP

Base: CDHU - 187/SINAPI 08/22 - SEM DESONERAÇÃO

Data: 22/02/2024

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço total R\$
1.01	CDHU	03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	15,00	R\$ 290,30	R\$ 4.354,50
1.02	CDHU	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³ - Contrapiso	m³	8,90	R\$ 275,63	R\$ 2.453,11
1.03	SINAPI	10.15.08	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPÔR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF_07/2020_P	unid.	1,00	R\$ 1.544,08	R\$ 1.544,08
1.04	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	unid.	3,00	R\$ 195,38	R\$ 586,14
1.05	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre 35mm	m³	40,00	R\$ 26,86	R\$ 1.074,40
1.06	CDHU	04.18.060	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	unid.	1,00	R\$ 153,02	R\$ 153,02
1.07	CDHU	37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	unid.	8,00	R\$ 43,98	R\$ 351,84
1.08	CDHU	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	unid.	2,00	R\$ 65,61	R\$ 131,22
1.09	CDHU	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	unid.	1,00	R\$ 222,05	R\$ 222,05
1.10	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	unid.	4,00	R\$ 165,32	R\$ 661,28
1.11	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	Kg	65,00	R\$ 11,42	R\$ 742,30
1.12	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem d	unid.	1,00	R\$ 469,19	R\$ 469,19
1.13	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	122,20	R\$ 16,08	R\$ 1.964,98
1.14	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	0,80	R\$ 558,93	R\$ 447,14
1.15	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	51,00	R\$ 12,60	R\$ 642,60
1.16	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	51,00	R\$ 28,08	R\$ 1.432,08

TOTAL SEM BDI	R\$ 17.229,93
BDI 25%	R\$ 4.307,48
TOTAL COM BDI	R\$ 21.537,41

WISLEI ANTONIO ROBERTO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:5070808896

Prefeitura Municipal de Lutezia
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

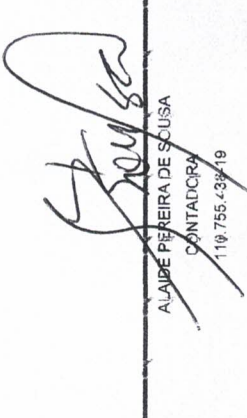
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		2.609.979,56	4.641.600,44
01	VINCULADO		1.022.333,17	615.930,57
100	GERAL TOTAL		-156.069,86	-360.847,96
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		279.148,07	159.189,89
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÓMICO		2.069,57	7.465,06
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		17.663,83	13.430,37
200	EDUCAÇÃO		65.689,89	327.219,84
210	EDUCAÇÃO INFANTIL		30.164,03	0,00
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.546,97	1.303,68
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		719,10	0,00
300	SAÚDE		195.144,27	156.533,46
301	ATENÇÃO BÁSICA		196.243,42	49.598,76
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL./HOSP		5.913,39	7.733,02
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		18.321,26	66.321,56
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		5.493,88	5.528,12
305	GESTÃO DO SUS		681,46	613,27
310	SAÚDE-GERAL		3.024,85	2.598,34
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		40.511,49	16.552,81
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS		0,00	726,94
370	GRUPO IMPLMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		19.574,48	0,00
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		129.578,13	272.732,68
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.END		164.898,94	-110.775,27
TOTAL			3.632.311,73	5.257.531,01


CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
099 / 40 813-90


LAUDEMIR LEATI
PREFEITO
143.440.508-59


ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADOR(A)
110.755.438-19